Acto nº. 13 de 31 de Maio de 1.919

Crêa os cargos de sub-intendentes dos 4.os e 5.º districtos municipaes e estabelece os vencimentos para os mesmos.

O Intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso das attribuições que lhe são conferidas.

Considerando que é de necessidade, para a boa marcha da administração, a creação dos cargos de sub-intendentes dos 4.os e 5.º districtos

Resolve:

Art. 1.º Crear os cargos de sub-intendentes dos 4.os e 5.º districtos municipaes, creados pelo Decreto nº. 20 de 30 de Maio do corrente anno.

Art.º 2.º os vencimentos dos novos sub-intendentes são de trezentos mil reis, mensaes, os mesmos dos actuaes.

Artº 3º Revogam-se as disposições em Contrario

Registre-se, publique-se e façam-se as necessarias communicações.

Gabinete do Intendente em 31 de Maio 1.919

Amado Fagundes.
Intendente Provisorio